



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.991 , DE 31 DE MAIO DE 2017.

Cria o Grupo Especial de Trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para desenvolver e acompanhar Programa de Trabalho, com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A composição do Grupo de Trabalho ficará a cargo de livre nomeação por ato próprio do Diretor-Geral do DER, com ônus para a fonte 3215 - PROINVESTE, previsto no Componente 7 - Gerenciamento do Programa, devendo os membros executarem as tarefas extras, com a seguinte composição:

I - 1 (um) Coordenador; e

II - 9 (nove) membros da Equipe Técnica.

Art. 3º. O Grupo Especial de Trabalho terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades do Programa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador